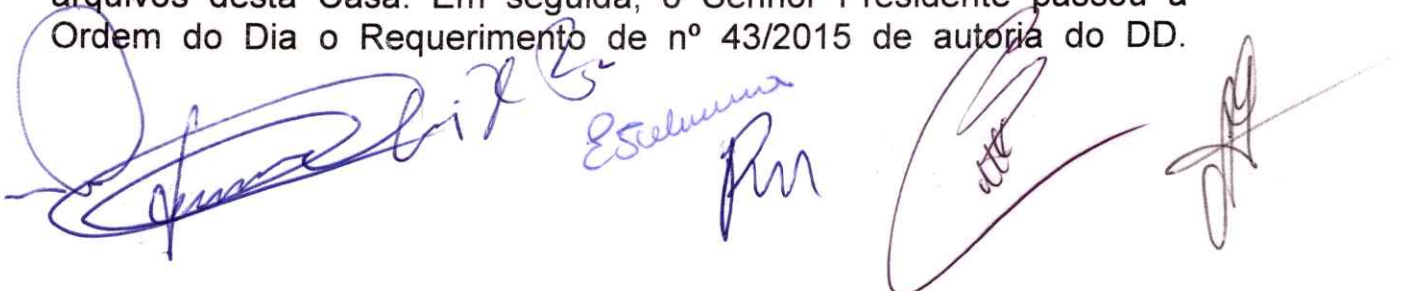




Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

ATA DA 12ª SESSÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, (21/10/2015), à hora regimental, na Sala de Reuniões da Casa José Coutinho, reuniu-se a Câmara, sob a presidência do DD. Vereador Mário Teixeira de Paula estando presentes os Digníssimos Vereadores: Aguinaldo José do Nascimento, Aluizio Marques da Silva, Antonio Carlos de Azevedo, Alequissandro Miranda de Barros Silva, Edinei Santana de Oliveira, Fernando José Leite de Melo, Israel Francisco do Nascimento, Itamar Melo da Silva, Jalbison Fernando de Jesus Freitas, Luiz Felipe de Lima Cintra e Paulo Roberto Monteiro do Nascimento, notando-se a ausência do Vereador Flavio Augusto Sales C. de Andrade. Após a declaração de presença, o Senhor Presidente, em nome do povo de Ribeirão e suplicando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos convidando o DD. Vereador Itamar Melo da Silva para proceder à leitura do Salmo. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada por unanimidade. O Expediente constou de: Ofício nº. GP 170/2015 correspondente ao Veto total à Emenda nº 01/2015 ao projeto de Lei nº 06/2015 do Executivo Municipal que recebeu o nº. 07/2015 desta Câmara e que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2016; Ofícios nº. 160 e 168/2015 encaminhando os Projetos de Lei nº: 008 e 011, que receberam os nº: 09 e 10/2015 deste Poder Legislativo; Ofício nº PMR 183/2015 encaminhando os projetos de Lei nº. 09 e 10/2015 do Executivo Municipal que receberam os nº. 12/2015 e 11/2015 deste Poder Legislativo; Requerimento de nº 43 de autoria do Vereador Israel Francisco e Indicações de nº. 100 a 105/2015 de autoria dos DD. Vereadores Jalbison Fernando, Luiz Felipe e Antonio Carlos. Finda a Leitura do Expediente o Senhor Presidente facultou a palavra para os Srs. Vereadores usarem a tribuna no horário destinado ao Pequeno Expediente. Fizeram uso da mesma os DD. Vereadores: Aguinaldo José, Itamar Melo, Jalbison Fernando, Edinei Santana, Paulo Roberto e Mário Teixeira de Paula, após passar a presidência para o Vice-presidente, cujos pronunciamentos encontram-se Gravados nos arquivos desta Casa. Em seguida, o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia o Requerimento de nº 43/2015 de autoria do DD.





Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

Vereador Israel Francisco do Nascimento consignando na Ata do dia de hoje voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Margarida Geralda da Silva, falecida no dia 07/10/2015. O autor apresentou as suas condolências a família enlutada e a matéria foi aprovada, por unanimidade, com um minuto de silêncio. A seguir foi aprovada, por unanimidade, após a justificativa do autor a Indicação de nº100/2015 de autoria do DD, Vereador Jalbison Fernando de Jesus Freitas de apelo ao DD. Prefeito Romeu Jacobina, no sentido de que através da Secretaria competente viabilize a capinação e a retirada dos entulhos acumulados em diversas ruas da Vila Rica. Dando continuidade à ordem do dia foi aprovada, por unanimidade, após a justificativa do autor a Indicação de nº 101/2015 de autoria do DD. Vereador Luiz Felipe de Lima Cintra formulando apelo ao DD. Prefeito Romeu Jacobina no sentido de que interceda junto a CELPE local com o objetivo de instalar um poste com luminária na Rua 09, em frente da casa de nº 51, no final da Rua do Império localizada na Vila Rica. A seguir foi aprovada, por unanimidade, após a justificativa do autor a indicação de nº 105/2015, de autoria do Vereador Luiz Felipe de Lima Cintra de apelo ao DD. Prefeito no sentido de que construa uma escadaria com corrimão ligando a antiga BR 101 a Praça Dionila de Brito. Em seguida foram aprovadas, por unanimidade, após a Justificativa do autor as Indicações de nº. 102, 103 e 104/2015, de autoria do Vereador Antonio Carlos de Azevedo formulando apelo ao DD. Prefeito Romeu Jacobina no sentido de que através da Secretaria de Obras e Infraestrutura viabilize meio necessário para promover a construção de calçamento da 1ª Travessa localizada ao lado da Rua Acre na Bela Vista II; viabilize meio necessário para construir um abrigo para passageiros na BR 101 – defronte da Secretaria de Agricultura, Vila Bandeirante, sentido Ribeirão/Palmares e viabilize a construção do calçamento das ruas 04 e 05, localizadas no Bairro Bela Vista I. Finalizando a Ordem do dia o Senhor Presidente submeteu a discussão a Emenda nº 01/2015, ao projeto de Lei do Executivo Municipal 06/2015 que recebeu o nº 07/2015 deste Poder Legislativo e dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016. O DD. Vereador Luiz Felipe pediu para suspender a sessão por 10 (dez) minutos para orientar a bancada para a votação. Reiniciando a sessão, por decisão do Senhor Presidente o Veto passou a ser discutido e votado item por item. Ficando assim o resultado final: Art. 12º. Parágrafo Único – Os orçamentos para o exercício de 2016

Esse...

Rm

Cintra

[Signature]

[Signature]



Camara Municipal do Ribeirão

Casa "José Coutinho"

destinarão recursos para reserva de contingência constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, não superior a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL prevista para o referido exercício. Art. 40 – Os Poderes, Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizados conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, auterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, desde que transitado em julgado a demanda judicial que aprecia a legalidade do concurso público nº 002/2009e admissões por contratações de pessoal a qualquer título, observadas as restrições legais pertinentes. Parágrafo Único – Para cumprimento da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através de lei a: concessão de reajuste salarial, abono salarial, incorporações de gratificações ou outras vantagens pecuniárias, revisão de planos de cargos e remuneração do magistério, devendo, obrigatoriamente, fazer constar no Orçamento do ano de 2016, a fim de garantir o pagamento da revisão do PCCS. Parágrafo Único – Para cumprimento da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através de lei a: concessão de reajuste salarial, abono salarial, incorporações de gratificações ou outras vantagens pecuniárias, revisão de planos de cargos e remuneração do magistério, devendo, obrigatoriamente, fazer constar no Orçamento do ano de 2016, a fim de garantir o pagamento da revisão do PCCS. Art. 76º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parcerias e outros instrumentos legais, desde que aprovado pelo plenário do Poder Legislativo, aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, nos termos da legislação aplicável. Após a justificativa do DD. Vereador Edinei Santana de Oliveira, autor da Emenda em discussão, o Senhor Presidente submeteu a votação e obteve-se o seguinte resultado: o Veto do Executivo Municipal foi mantido apenas para o Art. 19º. A lei orçamentária anual conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até 5% (cinco por cento) do total dos orçamentos, de acordo com o

PM

Escritório

Caril

Handwritten signature and scribble



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320/64 ratificados pelo paragrafo 8º, do art. 165 da Constituição Federal, desde que aprovado pelo plenário do Poder Legislativo. Quanto às demais substituições ao Parágrafo Único do Art. 12º; Art. 40 e Parágrafo Único e Art. 76º, permanecerão mantidas no Projeto de Lei 06/2015 que recebeu o nº 07/2015 desta Casa e que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016. Discutidas e votadas todas as matérias o Senhor Presidente facultou a palavra para as explicações pessoais. Não havendo quem dela fizesse uso e nada mais a declarar encerrou a presente sessão.

Cir. R. L.

Esse...

[Handwritten signatures and marks]